PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 09/2010

Lido no Expediente da Sessão do dia 02/03/10

Secretário

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município conforme Lei 573/2009.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1° - Autoriza a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2010, crédito adicional suplementar na importância de R$ 74.251,48 (Setenta e quatro mil, duzentos e cinqüenta e um reais e quarenta e oito centavos), como segue:

08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE	
08.01.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
08.01.20.601.1009.	Fortalecimento da Agricultura e Meio Ambiente	
08.01. 20.601.1009..2.040	Promoção da Produção Vegetal	
219 – 3.3.30.41.00.00.00.00.0000	**Contribuições**	**74.251,48**
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO POR ESTE PROJETO DE LEI		**74.251,48**

Art. 2° - Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos, oriundos de cancelamento de dotações de recursos livres, fonte 0000 a seguir especificados:

08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE	
08.01.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
08.01.18.543.1009.	Fortalecimento da Agricultura e Meio Ambiente	
08.01. 18.543.1009.2.042	Regularização Fundiária	
226 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0000	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**50.251,48**
13.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	
13.01.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	
13.01.04.124.1002.	Modernização da Gestão Pública	
13.01. 04.124.1002.2.055	Manutenção da Secretaria de Controle Interno	
281 – 3.3.90.14.00.00.00.00.0000	**Diárias – Pessoal Civil**	**1.500,00**
280 – 3.3.90.30.00.00.00.00.0000	**Material de Consumo**	**2.500,00**
282 – 3.3.90.35.00.00.00.00.0000	**Serviços de Consultoria**	**20.000,00**
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO POR ESTE PROJETO DE LEI		**74.251,48**

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Magro, em 11 de fevereiro de 2010.

Aprovado em 1º Discussão
Por todos os pares
Sala das Sessões, 09/03/10

Presidente

JOSÉ ANTONIO PASE
Prefeito Municipal

Aprovado em 2º Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 16/03/10

Presidente

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que solicita a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para apreciação dos nobres Edis.

O referido projeto cumpre com a determinação legal prevista na Constituição Federal, Lei 4.320/64 e Lei Orgânica Municipal.

A abertura de Crédito Adicional Suplementar cancelamento de dotações se dará, tendo em vista, a necessidade de criar-se dotação na fonte 0000, a ser utilizada na despesa 3.3.30.41.00.00.00.00.0000 de Contribuições para dar continuidade ao Termo de Cooperação Técnico-financeira 2009-2010 n. 005/2009 celebrado entre o Município de Campo Magro e o Instituto Emater para o planejamento, a coordenação e a execução de ações e programas de assistência técnica e extensão rural.

JOSÉ ANTÔNIO PASE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Oficio P Nº 103/2010 *Campo Magro, 23 de fevereiro de 2010.*

Excelentíssima Senhora,

Apraz- me cumprimentá-la, oportunidade em que venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar o Projeto de Lei nº 009, de 11 de fevereiro de 2010, para o qual solicito a apreciação perante essa Egrégia Casa de Leis, nos termos do disposto no Art.55, da Lei Orgânica Municipal, e Art.131 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Certo da compreensão dos Nobres Edis, reitero os préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Antonio Pase,
Prefeito Municipal.

Excelentíssima Senhora
Sueli Manfron Boza
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro

Recebi em 23 / 02 / 2010
16:41